

LEI Nº 2.427, DE 06 DE MAIO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 430, Quadra "G" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador CELIO ARNALDO DE A. CARREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 430, Quadra "g" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de DORVALINA TEIXEIRA DE SOUZA f<sup>z</sup> fecida em 20 de junho de 1989..

Art. 2º - A família de DORVALINA TEIXEIRA DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - Prefeito

2.427

PROJETO N.º 24 / 93.

celio carreira

Publicado 07 / 05 / 93.

Jornal de Hoje.